



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2017

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 012/2017, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.151.547/0001-03, com sede Praça Conde de Azambuja, n.º. 61, Sala 03, CEP 78005-090, Bairro Centro, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Márcio Souza Faria**, inscrito com o CPF n.º. 569.802.481-20, Cédula de Identidade n.º. 06777430 SJ-MT, residente á Av. Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, n.º. 17, Nova Conquista, no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, em especial com fulcro no art. 57, § 1 da Lei Federal n.º. 8666/93 e previsão do próprio instrumento contratual, e de acordo com as justificativas apresentadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**1.3** Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve atraso na contratação e conseqüente atraso na apresentação dos laudos e relatórios referentes as sondagens para fins de concepção dos projetos estruturais, como também, a finalização dos projetos dependem de aprovação de terceiros, no caso da Energisa/MT.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 20/12/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **18 de Abril de 2018.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**CNPJ: 04.709.778/0001-25**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**

**Marcio Souza Faria Eireli - Me**  
**CNPJ: 20.151.547/0001-03**  
**Marcio Souza Faria**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Silvana Souza dos Reis da Silva  
CPF: 016.435.031-46

\_\_\_\_\_  
Carlindo Caetano dos Santos  
CPF: 483.688.731-34